



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 380

De 28 de abril de 2010

**Autoria: COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL, TRANSPORTES,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

Altera o artigo 152, da Resolução 313, de 18 de Dezembro de 2003, para possibilitar a transmissão das sessões da Câmara pela internet e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 27 de abril de 2010, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º O artigo 152, § 1º e § 2º, da Resolução 313, de 18 de Dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

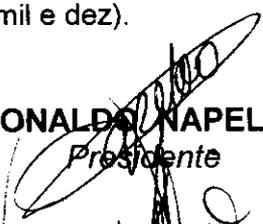
"Art. 152. As sessões da Câmara poderão ser irradiadas por emissora local e transmitidas, em tempo real, pela internet, desde que não onere os cofres municipais.

§ 1º Incumbe ao Presidente da Câmara manter entendimentos para retransmissão das sessões da Câmara por canal próprio de televisão, por emissora educativa, e por empresas de desenvolvimento e hospedagem de sites.

§ 2º Fica vedada a concessão de autorização para a transmissão ou retransmissão das sessões da Câmara Municipal de Araraquara por canal de televisão e por empresas de desenvolvimento e hospedagem de sites, excetuada a hipótese do parágrafo anterior".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano 2010 (dois mil e dez).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.